



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da recomendação da vacinação contra a Dengue para as pessoas com 10 a 14 anos de idade.

2. **RECOMENDAÇÕES**

2.1. A incorporação da vacina contra a dengue ao Sistema Único de Saúde (SUS) foi oficializada em 21 de dezembro de 2023 pelo Ministério da Saúde, a partir então, iniciou o processo de implementação da vacina, conforme Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue 2024^{1, 2}.

2.2. Respeitando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS)³ e da Comitê Técnico Assessor em Imunização (CTAI), em decisão tripartite, o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) decidiram direcionar a vacinação contra a dengue para a faixa etária de 10 a 14 anos, por considerar que a maior proporção de hospitalização por dengue nos últimos anos ocorreu nessa faixa etária¹.

2.3. Diante do quantitativo de doses restrito, baseado na capacidade de produção e entrega do laboratório produtor, o Ministério da Saúde distribuiu as duas primeiras remessas aos 521 municípios, inicialmente elencados para receber a vacina, e recomendou que a estratégia fosse iniciada em pessoas de 10 a 11 anos de idade. Porém, visando dar maior celeridade na vacinação, o Ministério da Saúde, recomenda, a partir da data de publicação desta Nota Técnica, **a vacinação para a faixa etária de 10 a 14 anos.**

2.4. Vale ressaltar que os municípios contemplados continuam aqueles previamente definidos pelo método descrito na Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS e do Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue 2024^{1, 2}.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. As diretrizes para vacinação contra a dengue serão atualizadas conforme ocorram mudanças no cenário epidemiológico, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes no país.

3.2. No mais, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (CGICI/DPNI/SVSA/MS) se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários, pelo e-mail: pni@saude.gov.br.

4. **REFERÊNCIAS**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. **Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue em 2024**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue>>. Acesso em: 04 mar 2024.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. **Nota**

Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS, que trata da Incorporação da vacina dengue (atenuada) no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024-cgici-dpni-svsa-ms/view>>. Acesso em: 04 mar 2024.

3. SAGE/OPAS. Strategic Advisory Group of Experts/Organização Pan-Americana de Saúde. **Highlights from the Meeting of the Strategic Advisory Group of Experts (SAGE) on Immunization 25-29 September 2023**. Disponível em: <<https://www.paho.org/es/noticias/11-1-2024-aspectos-destacados-xireunion-ad-hoc-grupo-tecnico-asesor-gta-sobre>>. Acesso em: 25 jan 2024.

EDER GATTI FERNANDES

Diretor

Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL

Secretária

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 06/03/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 06/03/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039306952** e o código CRC **EAD4292F**.